



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

LEI Nº 400/2000

“FIXA SUBSÍDIO DOS AGENTES POLITICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o subsídio de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para o Prefeito Municipal de Araporã – MG, passando a vigorar na próxima legislatura.

Art. 2º - Fica estabelecido o subsídio de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para o Vice – Prefeito.

Art. 3º - Assegura-se anualmente, revisão geral do subsídio sempre na mesma data e sem distinção de índice.

Art. 4º - Fica estabelecido o 13º (décimo terceiro) subsídio a ser pago no mês de dezembro de cada ano.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de primeiro de janeiro de dois mil e um (01.01.2001).

Art 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Araporã, 02 de setembro de 2000.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal